

**PROCESSO FEV N° 016/2016
EDITAL DE LEILÃO FEV N° 001/2016 (REPETIÇÃO)**

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de junho de 2016.

HORÁRIO: às 14:00 horas

LOCAL: Rua Pernambuco, n° 4.196 – Campus Centro - Votuporanga – SP

OBJETO: ALIENAÇÃO BENS INSERVÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LEILÃO FEV N° 001/2016 (REPETIÇÃO) E SEUS ANEXOS.

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA (FEV)**, CNPJ n° 45.164.654/0001-99, localizada na Rua Pernambuco n° 4196, em Votuporanga/SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade LEILÃO, do tipo “Maior lance ou oferta por lote”, de acordo com o que determina a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Licitações, na Rua Pernambuco n° 4.196, em Votuporanga/SP, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, nos dias úteis, e no endereço eletrônico www.unifev.edu.br (link Editais/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima, ou pelo fone (17) 3405-9981 ou pelo e-mail fev@fev.edu.br.

A sessão de processamento do Leilão será realizada na **Rua Pernambuco, n° 4.196 (Campus Centro) – Votuporanga/SP**, iniciando-se no dia **23 de junho de 2016, às 14:00 horas**, e será conduzida pelo Leiloeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. A Presente licitação destina-se a receber lances/ofertas para **Alienação de bens inservíveis**, especificada no ANEXO I – Discriminação dos lotes de bens inservíveis e em conformidade com o presente Edital.

**1.1.1 EM RELAÇÃO AO LOTE 13, TODAS AS DESPESAS
REFERENTES À TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO, OBJETO**

DA PRESENTE LICITAÇÃO, SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

1.1.2 Os bens inservíveis presentes Edital de Leilão serão alienados no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelo comprador, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.1.3 Os bens objeto do presente Leilão poderão ser examinados pelos interessados no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, na Avenida Nasser Marão, nº 3069 (campus Cidade Universitária) – Votuporanga/SP, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3405-9981.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

03. PARA PARTICIPAÇÃO

03.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer na Rua Pernambuco, nº 4196 (Campus Centro) – Votuporanga/SP.

03.2. Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e estar munidos dos seguintes documentos, para efeito de **credenciamento**:

a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade (ou outro documento oficial que contenha foto) e CPF;

b) se Pessoa Jurídica:

1 - tratando-se de representante legal: cópia autenticada do Contrato Social ou outro instrumento que o substitua e documento pessoal com foto.

2 - tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública e/ou particular, **com firma reconhecida**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; cópia autenticada do Contrato Social (conforme item 1) e documento pessoal com foto.

03.3. Os documentos indicados no item acima serão exigidos quando do credenciamento, arremate do bem leilado e da efetuação do pagamento.

04. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

04.1. O Leilão será realizado no dia **23 de junho de 2016, às 14:00 horas** (horário de Brasília), **na Rua Pernambuco, nº 4.196 (Campus Centro), em Votuporanga/SP.**

04.2. No horário e local indicados acima, será iniciada a Sessão Pública de processamento deste Leilão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **mínima** de 30 (trinta minutos) minutos.

04.3. Após o credenciamento, os participantes credenciados estarão aptos a ofertar lances para o objeto deste Leilão.

05. DA APRECIÇÃO E VISTORIA

05.1. Os bens inservíveis poderão ser apreciados e vistoriados, durante o horário de expediente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, no *campus* Cidade Universitária, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 3069, na cidade de Votuporanga/SP, mediante agendamento prévio.

05.2. Os bens inservíveis poderão ser previamente vistoriados pelos interessados, e serão alienados na modalidade de LEILÃO tipo “maior lance ou oferta por lote”, no estado em que se encontra, não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após o lance ser declarado vencedor.

05.3. A motoneta leiloada somente poderá ter seu documento fornecido para transferência, depois de observado o disposto no item 08, correndo as despesas de atualização e despachante por conta do arrematante comprador.

06. DO PROCEDIMENTO

06.1. O Leilão será conduzido por um Leiloeiro indicado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, e será assistido por pelo menos 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitações. O Leiloeiro terá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que eventualmente surgirem durante o Leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

06.2. O Leiloeiro poderá fixar o valor a ser acrescido no lance por lote, em função do valor inicial.

06.2.1. O lance fora do valor estipulado neste lote será analisado e aceito, ou não, pelo Leiloeiro.

06.3. A Ata do Leilão ficará a cargo de um Secretário nomeado pelo Leiloeiro.

07. DO ARREIMATE

07.1. O arrematante, ao encerramento do Leilão, deverá assinar o Termo de Arremate, estando ciente de que vistoriou o bem arrematado e concorda com as regras deste Edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como efetuar o pagamento correspondente ao bem arrematado.

07.2. Em hipótese alguma o bem arrematado pelo comprador será substituído por outro arrematador.

07.3. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente Nacional.

07.4. Os bens serão alienados por lote pelo preço nunca inferior ao da avaliação.

08. DO PAGAMENTO

08.1. O bem arrematado deverá ser pago **À VISTA**, através de Depósito Identificado em Conta Corrente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, sendo o número da agência e da conta, fornecido setor Financeiro da Fundação Educacional de Votuporanga.

08.2. O bem arrematado será entregue ao arrematante, após a comprovação do depósito pelo setor Financeiro da Fundação Educacional de Votuporanga, exceto para o Lote 14, conforme subitem 08.3.

08.3. O arrematante do Lote 14, deverá retirar o bem por sua conta e risco da Fundação Educacional de Votuporanga e pesá-lo, a fim de aferir a quantidade total do lote. A pesagem será acompanhada por um colaborador designado pela FEV. O pagamento será efetuado pelo arrematante após a pesagem total do lote 14.

08.4. O bem arrematado pago com cheque será entregue ao arrematante após a sua compensação e efetiva comprovação do pagamento pelo setor Financeiro da Fundação Educacional de Votuporanga.

08.5. Fica reservado à Fundação Educacional de Votuporanga o direito de efetuar pesquisas e consultas, visando proteger os interesses da Instituição.

09. RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS:

09.1. Para retirar o(s) lote(s) adquirido(s) no Leilão, o arrematante deverá apresentar o comprovante de Depósito Identificado setor Financeiro da Fundação Educacional de Votuporanga, que após a confirmação do depósito, emitirá a respectiva nota fiscal para o arrematante retirar o bem no local da realização do Leilão, junto a equipe do Patrimônio que reterá este documento, **exceto para o Lote 14, conforme subitem 08.3.**

09.2. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, seguro ficará a cargo do arrematante do lote.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Os interessados poderão solicitar da Fundação Educacional de Votuporanga esclarecimentos complementares até o **segundo dia útil** que anteceder a realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado à Comissão Permanente de Licitações.

10.2. Terão valor somente as informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Fundação Educacional de Votuporanga.

10.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portando, direito a reclamações posteriores.

11. RECURSOS

11.1. Fica assegurado aos licitantes o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, nos dias úteis, na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Licitações, na Rua Pernambuco nº 4.196, em Votuporanga/SP, no prazo legal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será considerado desistente e retornará o bem imediatamente à nova oferta pública no mesmo leilão:

- a) se o arrematante não assinar o Termo de Arremate;
- b) se não efetuar o pagamento à vista;
- c) ou se de alguma forma não consumir a aquisição.

12.2. A recusa do arrematante em efetuar o pagamento do bem adquirido, facultará a Fundação Educacional de Votuporanga cobrar multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado e aplicar as sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.

12.4. O licitante deverá vistoriar e examinar os lotes a serem alienados e ler o Edital cuidadosamente, levantando dúvidas ou falhas, nos termos do item 10, não podendo após ou durante a realização do Leilão, alegar omissão ou desconhecimento de condições.

12.5. O arrematante vencedor que houver liquidado seu lance, conforme comprovação pelo setor Financeiro da Fundação Educacional de Votuporanga, terá até 05 (cinco)

dias de prazo para retirada do lote adquirido, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso na retirada.

12.6. O arrematante vencedor do lote 13 que houver liquidado seu lance **e realizado a transferência da motoneta**, conforme comprovação pelo setor Financeiro da Fundação Educacional de Votuporanga, terá até 05 (cinco) dias de prazo para retirada da motoneta adquirida, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso na retirada.

12.7. Na eventualidade de um dos lotes ser arrematado por interessado que venha a desistir da aquisição, conforme item 12.1, o lote poderá ser ofertado ao arrematante classificado em segundo lugar por ocasião do Leilão, pelo mesmo preço do primeiro colocado.

12.8. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

12.9. Para quaisquer questões por ventura suscitadas em decorrência da presente licitação, não resolvidas pela via administrativa, o foro competente será o desta Comarca de Votuporanga/SP.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO " na imprensa local, e que se encontra afixado em seu inteiro teor no mural externo da Fundação Educacional de Votuporanga e no seguinte endereço eletrônico: www.unifev.edu.br. Caso o Edital seja retirado no Setor de Licitação e Compras da FEV, será cobrado o valor referente à reprodução, proporcional ao número de cópias tiradas.

Votuporanga, 02 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos
Diretor Presidente

PROCESSO FEV N° 016/2016
EDITAL DE LEILÃO FEV N° 001/2016 (REPETIÇÃO)

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

N° Lote	N° Patrim.	Quantidade	Descrição dos Bens Inservíveis	Avaliação Valor Mínimo
01	13854	01 unidade	Aparelho glúteo horizontal , da marca Vitally, modelo hold/HD05.	R\$1.800,00
02	11938	01 unidade	Aparelho leg press 45° , tipo anilhas, marca Physicus.	R\$500,00
03	13858	01 unidade	Aparelho puxador conjugado , marca Vitally, modelo Hold/HD17.	R\$2.000,00
04	-	01 unidade	Aparelho extensora , marca Vitally, modelo hold.	R\$1.200,00
05	13605	01 unidade	Aparelho de adução/abdução , marca Physicus, modelo tradicional.	R\$1.000,00
06	13857	01 unidade	Aparelho peitoral dorsal , marca Vitally, modelo Hold/HD20.	R\$2.000,00
07	4480	01 unidade	Banqueta reta da marca Sportin.	R\$50,00
08	4475	01 unidade	Aparelho banco supino reclinável e fixo , marca Sportin.	R\$80,00
09	4478	01 unidade	Banqueta inclinada com apoio , marca Sportin.	R\$60,00
10	4476	01 unidade	Aparelho banco supino fixo-reto , marca Sportin.	R\$80,00
11	4481	01 unidade	Banqueta reta da marca Sportin.	R\$50,00
12	4479	01 unidade	Banqueta reta da marca Sportin.	R\$50,00
13	1938	01 unidade	Motoneta Honda C100 Dream , ano de fabricação 1996, ano modelo 1996, cor Azul, combustível gasolina, placa CFJ 6554, CHASSI 9C2HA050TTR006205.	R\$850,00
14	-	20.000 Kg aproximadamente	Sucata de antena (ferragem) , com aproximadamente 20.000 (vinte mil) quilos.	R\$1,30/kg

OS LOTES encontram-se na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA - campus Cidade Universitária, localizada na Avenida Nasser Marão, nº 3069, em Votuporanga/SP.

Os bens objeto do presente Leilão poderão ser examinados pelos interessados no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, na Avenida Nasser Marão, nº 3069 (campus Cidade Universitária) - Votuporanga/SP, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3405-9981.

Votuporanga, 02 de junho de 2016.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Méd. Vet. Celso Luiz Alves dos Santos
Diretor Presidente